

08) PROCESSO Nº 140102003-00

Responsável : Carlos Alberto Barros Bordalo
 Origem : Secretaria Municipal de Economia da Prefeitura de Belém – SECON/PMB
 Assunto : Prestação de Contas de 2003
 Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

09) PROCESSO Nº 0142032001-00

Responsável : Fernando Antônio Martins Carneiro
 Origem : Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBEL
 Assunto : Prestação de Contas de 2001
 Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

10) PROCESSO Nº 200812325-00

Responsável : José Paulo Genuíno
 Origem : Prefeitura Municipal de Rurópolis
 Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, Resolução nº 8.118, de 14.02.2006, exercício financeiro de 2002
 Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de abril de 2009.

a) Robson Figueiredo do Carmo Secretário Geral**EDITAL Nº 064/09****(PROCESSO Nº 380012001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Adão Ribeiro Soares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Adão Ribeiro Soares**, Prefeito Municipal de Jacundá, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 17.112,00 (dezesete mil, cento e doze reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de abril de 2009

Conselheiro **José Carlos Araújo**
 Presidente em exercício

EDITAL Nº 065/09**(PROCESSO Nº 380012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Adão Ribeiro Soares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Adão Ribeiro Soares**, Prefeito Municipal de Jacundá, referente ao exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 59.929,92 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 24.225,57 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de abril de 2009

Conselheiro **José Carlos Araújo**
 Presidente em exercício

EDITAL Nº 066/09**(PROCESSO Nº 0220012005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Alexandre Buchacra Araújo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Alexandre Buchacra Araújo**, Prefeito Municipal de Capanema, exercício financeiro de 2005 para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da

administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de abril de 2009

Conselheiro **José Carlos Araújo**
 Presidente em exercício

EDITAL Nº 067/09**(PROCESSO Nº 1210022005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Ribeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Ribeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Pau D'Arco, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de abril de 2009

Conselheiro **José Carlos Araújo**
 Presidente em exercício

EDITAL Nº 068/09**(PROCESSO Nº 940022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Paulo Roberto Ribeiro Ramos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Paulo Roberto Ribeiro Ramos**, Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 173,45 (cento e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 3.844,80 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de abril de 2009

Conselheiro **José Carlos Araújo**
 Presidente em exercício

EDITAL Nº 069/09**(PROCESSO Nº 1280022001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Pedro Nilson Rezende**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro Nilson Rezende**, Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 9.089,27 (nove mil, oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 6.134,40 (seis mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de abril de 2009

Conselheiro **José Carlos Araújo**
 Presidente em exercício

EDITAL Nº 070/09**(PROCESSO Nº 1180072003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Beatriz Pereira Segantin**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três

(3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Beatriz Pereira Segantin**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Novo Progresso, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.021,93 (hum mil, vinte e um reais e noventa e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de abril de 2009

Conselheiro **José Carlos Araújo**
 Presidente em exercício

EDITAL Nº 071/09**(PROCESSO Nº 0210022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jorge Alberto Bittencourt Mocbel**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jorge Alberto Bittencourt Mocbel**, Presidente da Câmara Municipal de Cametá, no exercício financeiro 2003/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de abril de 2009

Conselheiro **José Carlos Araújo**
 Presidente em exercício

EDITAL Nº 072/09**(PROCESSO Nº 793982005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Gentil Augusto de Frazão Neto**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, do senhor **Gentil Augusto de Frazão Neto**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente à multa por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de abril de 2009

Conselheiro **José Carlos Araújo**
 Presidente em exercício

EDITAL Nº 073/09**(PROCESSO Nº 023982001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Emílio da Silva Barbosa Júnior**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Emílio da Silva Barbosa Júnior**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Acará, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de abril de 2009

Conselheiro **José Carlos Araújo**
 Presidente em exercício

EDITAL Nº 074/09**(PROCESSO Nº 243232006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Emídio José Rebelo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado